

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 911/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 73 da Resolução CEE n.º 449, de 1.º de agosto de 2002, ficam encerradas, a partir de 31 de dezembro de 2021, as atividades das escolas estaduais, abaixo relacionadas, tendo em vista a absorção da demanda pela Rede Municipal de Ensino:

Município	Endereço da Escola Estadual
Congonhas	Escola Estadual Barão de Congonhas, de Ensino Fundamental (anos iniciais)
Desterro de Entre Rios	Escola Estadual Prefeito João José de Lima, de Ensino Fundamental (anos iniciais)

Ficam revogados os atos de autorização concedidos aos estabelecimentos relacionados.
SRE – Conselheiro Lafaiete

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 24/06/2022